



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 438/2006, de 21 de junho de 2006. ✓

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, objetivando a ampliação de escolas municipais, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Departamento de Educação

1236100392.023202 - 40% Fundef

4.4.90.51 – Obras e instalações – Fonte rec. 01102..... R\$ 55.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

1030100351.018000 - Aquis. de Ambulância e Equip. P/ Hospital Bom Samaritano

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de junho de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

J. Paraná

DIA: 22-6-06

PÁGINA: 25